



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.951

João Pessoa - Quinta-feira, 08 de Outubro de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.513, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.
AUTORIA: DEPUTADO NABOR WANDERLEY

Dispõe sobre mensagem de advertência da operadora de telefonia fixa e celular, no âmbito do Estado da Paraíba, nas chamadas telefônicas originadas para outras operadoras.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As prestadoras de telefonia fixa e celular, no âmbito do Estado da Paraíba, passam a exibir nas chamadas originadas para outras prestadoras, a seguinte mensagem: “Você ligou para outra operadora, seguida de um sinal sonoro”.

Parágrafo único. O tempo da mensagem e do sinal sonoro é de 03 (três) segundos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 07 de outubro de 2015.

Publicada no DOE 02.10.2015

Republicada por incorreção


ADRIANO GALVÃO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.244 de 07 de outubro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3606/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.761.000,00 (doze milhões, setecentos e sessenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 01.000 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
- 01.101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191	100	1.615.000,00
01.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	1.360.000,00
01.031.5286.4398.0287- ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390	100	9.786.000,00
TOTAL			12.761.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, conforme discriminação a seguir:

- 39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9998.0287- RESERVA PARA COBERTURA DE EMENDAS PARLAMENTARES	9999	100	12.761.000,00
TOTAL			12.761.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

DECRETO Nº 36.245 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 32.936, de 08 de maio de 2012, que dispõe sobre a concessão de Regime Especial de Tributação do ICMS aos contribuintes que realizem venda exclusivamente de forma não presencial, por meio de internet, nas operações interestaduais destinadas a consumidor final.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 10.507, de 18 de setembro de 2015, que revogou o regime de recolhimento fonte,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do “caput” do art. 3º do Decreto nº 32.936, de 08 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 36.246 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 25.618, de 17 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 7.611, de 30 de junho de 2004, que institui o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP/PB, no que se refere ao cálculo e recolhimento do adicional do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 10.507, de 18 de setembro de 2015, que revogou o regime de recolhimento fonte,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos, a seguir enunciados, do art. 3º do Decreto nº 25.618, de 17 de dezembro de 2004, passam a vigorar com as respectivas redações:

I – o inciso V do “caput”:

“V – aquisição de mercadoria em outra unidade da Federação, quando optante pelo Simples Nacional para efeito de recolhimento do ICMS;”;

II – a alínea “d” do inciso VI do “caput”:

“d) na condição de contribuinte do ICMS optante pelo Simples Nacional para efeito de recolhimento do ICMS;”.

Art. 2º Fica revogada a alínea “b” do inciso I do “caput” do art. 3º do Decreto nº 25.618, de 17 de dezembro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 35.978 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Institui a Canção Oficial do 11º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de uma canção que traduza o sentimento cívico dos Policiais Militares do 11º BPM,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Canção Oficial do 11º Batalhão da Polícia Militar da Paraíba, localizado na cidade de Monteiro – PB, intitulada “Canção do 11º BPM”, com letra e melodia do 1º SGT PM reformado José André Henrique.

Art. 2º A letra e partitura da Canção do 11º BPM estão definidos no anexo único do presente Decreto.

Art. 3º A Canção do 11º BPM será executada e cantada em todas as solenidades oficiais do 11º BPM e adotada como canção obrigatória nos cursos regulares da instituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 26 de junho de 2015

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Anexo Único do Decreto nº 35.978, de 25 de junho de 2015,
letra e as partituras da Canção do 11º BPM.

I

Eia! Avante, bravo companheiro!
O dever já nos chama à missão!
Sempre pronto o Décimo Primeiro
Esse jovem e valente Batalhão!

Sem temor, sem rancor, sem barreiras
Em defesa da vida de alguém
Com bravura, vencendo fronteiras
Demonstrando o valor que ele tem!

Décimo Primeiro Batalhão
A tua força nos trouxe aqui
Pra cumprirmos a nossa missão
De proteger e defender o cariri

II

Força e garra é nossa bandeira
À serviço de uma nação
Eis aqui, nação caririzeira
Nosso bravo e fiel Batalhão

A ordem pública queremos manter
Com trabalho vamos conseguir
Pois viemos para proteger
Nossa gente, nosso cariri!

Estribillo....



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

CANÇÃO DO 11º BPM
LETRA E MELODIA: José Andrade Henrique

Melodia

BANDA DE MÚSICA DA PMPB
João Pessoa - PB

Edição do Ten Allixandre Maracajá

Ato Governamental nº 3.696

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSÉ DE SOUSA DANTAS** matrícula nº 72.652-4, do cargo em comissão de Gestor do Programa de Ajuste Fiscal do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-3, vinculado à Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.697

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 32.000 de 31 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSÉ DE SOUSA DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Programa de Ajuste Fiscal do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-3, vinculado à Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.698

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RODRIGO SERGIO DE LUNA** matrícula nº 180.742-1, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CGF-1, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.699

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROMARIO ROMUALDO DA SILVA JUNIOR** para ocupar



o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.700

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO**, matrícula nº 167.026-3, do cargo em comissão de Gerente Operacional da Procuradoria Trabalhista, Símbolo CGF-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.701

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RICARDO RUIZ ARIAS NUNES**, matrícula nº 167.751-9, do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.702

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FELIPE DE MORAES ANDRADE**, matrícula nº 167.122-7, do cargo em comissão de Gerente Operacional da Procuradoria Militar, Símbolo CGF-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.703

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **FELIPE DE MORAES ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 3.704

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **RICARDO RUIZ ARIAS NUNES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional da Procuradoria Trabalhista, Símbolo CGF-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.705

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **MARIA CLARA CARVALHO LUJAN**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional da Procuradoria Militar, Símbolo CGF-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.706

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CAROLINA MUNOZ CEVADA**, matrícula nº 183.254-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.707

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **TAYENE DE OLIVEIRA PINTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.708

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **STEFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA**,

matrícula nº 156.467-6, do cargo em comissão de Delegado Seccional de Polícia Civil, Símbolo CDS-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.709

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO**, matrícula nº 155.992-3, do cargo em comissão de Delegado Titular de Delegacia Especializada, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.710

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Seccional de Polícia Civil, Símbolo CDS-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.711

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **STEFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular de Delegacia Especializada, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Ato Governamental nº 3.712

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JULIA VALESKA MAGALHAES FELIX** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular de Delegacia Especializada, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Ato Governamental nº 3.713

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MAJ. PM CIRO SANTOS**, matrícula nº 519.289-7, do cargo em comissão de Coordenador do EME, Símbolo CAD-5, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 3.714

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012,

R E S O L V E nomear **MAJ. PM. MARCOS DE BARROS SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do EME, Símbolo CAD-5, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 3.715

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO GALDINO DA SILVA NETO**, matrícula nº 171.371-0, do cargo em comissão de Diretor da Penitenciária Regional de Sapé, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.716

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CARLOS EDUARDO DE SOUZA DIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária Regional de Sapé, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.717

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **BENILTON ANDRADE BARBOSA JUNIOR**



matrícula nº 180.364-6, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 3.718

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **PAULO SERGIO LOPES ANGELIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 3.719

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Josenildo Porto Wanderley	151.599-3	Diretor do Complexo Agroindustrial de Mangabeira	CSP-2
Cristiano George Jeronimo Leite Cartaxo	168.717-4	Diretor Adjunto do Complexo Agroindustrial de Mangabeira	CSP-3

Ato Governamental nº 3.720

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Benilton Andrade Barbosa Junior	Diretor do Complexo Agroindustrial de Mangabeira	CSP-2
Italo Gustavo Coelho	Diretor Adjunto do Complexo Agroindustrial de Mangabeira	CSP-3

Ato Governamental nº 3.721

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Leandro Assis Dantas	173.780-5	Diretor Adjunto da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão	CSP-2
Pericles Henrique Ramos da Silva	165.153-6	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão	CSP-4

Ato Governamental nº 3.722

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Pérides Henrique Ramos da Silva	Diretor Adjunto da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão	CSP-2
Leonardo Gomes da Silva Junior	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão	CSP-4

Ato Governamental nº 3.723

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SCOREL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Contador do Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.724

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **CRISTIANE SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 183.075-9, do cargo em comissão de Gerente Regional de Saúde da Quarta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.725

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **SABRINA MARCIA RESENDO DE ALMEIDA CUNHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Saúde da Quarta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.726

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **PAULO GEORGE FERNANDES DE MENEZES**, nomeado para o cargo de Assistente Técnico I, através do AG 2392 publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de maio de 2015.

Ato Governamental nº 3.727

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **TERESA CRISTINA DE ASSIS LIRA** matrícula nº 171.324-8, do cargo em comissão de Subgerente de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 3.728

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **PAULO GEORGE FERNANDES DE MENEZES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 3.729

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **MICAELE DO NASCIMENTO ABREU**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Subgerência Regional de Atendimento do Procon, Símbolo CAT-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON.

Ato Governamental nº 3.730

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARLONE GONZAGA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 181.403-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.731

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **ITARAGIL VENANCIO MARINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.732

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ANDRE LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 182.117-2, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.733

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 235, publicada no diário de 15 de Julho de 2015,

RESOLVE nomear **SANDRO ROBERTO DIAS ARAUJO**, para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.734

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JONIOR PAULINO CABRAL** matrícula nº 99.512-6, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos e Dívida Ativa da Coletoria de Guarabira, Símbolo CGF-6, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 3.735

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **FERNANDO ANTONIO VIANA SUASSUNA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos e Dívida Ativa da Coletoria de Guarabira, Símbolo CGF-6, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 3.736

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido **VANDUI LEANDRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 65.614-3, do cargo em comissão de Membro de Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região, Símbolo FGT-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.737

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **VANDUI LEANDRO DE OLIVEIRA**, nomeado para o cargo de Gerente Regional de Perícia Médica da Terceira Região, através do AG 1485, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2015.

Ato Governamental nº 3.738

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VANDUI LEANDRO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Perícia Médica da Terceira Região, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.739

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO DE AVILA** matrícula nº 182.771-5, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 3.740

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CECILIA IELPO DO AMARAL**, matrícula nº 180.214-3, do cargo em comissão de Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 3.741

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **CECILIA IELPO DO AMARAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 3.742

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.743

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JESSICA DE FREITAS PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM JOSÉ NILSON SANTIAGO, no Município de Poço Dantas, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.744

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA PAULA PEREIRA COELHO**, matrícula nº 180.651-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM JOEL PEREIRA DA SILVA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.745

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DAMAGUINA MENDES LUCAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM JOEL PEREIRA DA SILVA, no Município de Carrapateira, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.746

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **WELLYSSON DE SOUZA DOS SANTOS** matrícula nº 180.234-8, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.747

João Pessoa, 07 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOAO CARLOS BIAZON** matrícula nº 170.920-8, do cargo em comissão de Diretor do Posto do SINE de João Pessoa, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.748

João Pessoa, 07 de outubro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Ação Penal nº 0003970-33.2006.815.0251, constante do Processo nº 15.020.983-5/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE LUCENA**, Auditor Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 76.356-0, lotado na Secretaria de Estado da Receita, por consequência do que dispõe o Art. 92, I, alínea "a", do Código Penal.

Ato Governamental nº 3.749

João Pessoa, 07 de outubro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 30.742, de 23 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 36.039, de 14 de julho de 2015,

R E S O L V E nomear para integrar o Comitê Gestor Estadual do Plano Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, como representantes do Ministério Público da Paraíba na qualidade de membro titular, **ADRIANA DE FRANÇA CAMPOS** e, como suplente, **SÔNIA MARIA DE PAULA MAIA**, substituindo respectivamente Paula da Silva Camilo Amorim e Norma Maia Peixoto dos Santos, até o término do atual mandato.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 548/GS/SEAP/15

Em 29 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **KELLY ABREU MOREIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.924-6, classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de São João do Rio do Peixe, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA JURISTA ROMERO NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 558/GS/SEAP/15

Em 29 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor LAUDIONOR DOMINGOS DA MOTA, auxiliar de serviços, matrícula nº. 129.195-5, ora com exercício na Cadeia Pública de Alagoa Grande, para a partir desta data, prestar serviço no PRESÍDIO REGIONAL VICENTE CLAUDINO DE PONTES, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 559/GS/SEAP/15

Em 29 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora CLARA CORALINA DE OLIVEIRA E SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.877-4, classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Santa Luzia, para a partir desta data, prestar serviço no PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA JURISTA ROMERO NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 560/GS/SEAP/15

Em 29 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora CARMEM VERÔNICA GOMES MAURÍCIO, auxiliar de serviços, matrícula nº. 93.527-1, ora com exercício na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data, prestar serviço no PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 566/GS/SEAP/15

Em 2 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor KLAIDSON ANTONIO SOUSA FARIAS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.168-8, classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Cuité, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE AREIA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 567/GS/SEAP/15

Em 2 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora KDJA GOMES ARAUJO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.975-1, classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Rio Tinto, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 568/GS/SEAP/15

Em 2 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ERIVELTO DOS SANTOS ROBERTO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.913-1, classe A, ora com exercício na Colônia Agrícola Penal do Sertão, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 569/GS/SEAP/15

Em 2 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor TAILSON TEIXEIRA DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.928-2, classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Solânea, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE BELÉM, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 570/GS/SEAP/15

Em 2 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora ADRIANA GUERRA MEDEIROS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.770-8, classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 571/GS/SEAP/15

Em 2 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora EDNALVA DO NASCIMENTO ALMEIDA, Prestadora de Serviço, matrícula nº. 901.554-0, ora com exercício na Cadeia Pública de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCULO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 572/GS/SEAP/15

Em 2 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor MARCELO DE BRITO GONDIM, Desenhista, matrícula nº. 128.172-1, ora com exercício na Cadeia Pública de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DOUTOR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES – PB1/PB2, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 573/GS/SEAP/15

Em 2 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora MARIA RITA MENEZES DE ALMEIDA, Agente Administrativo, matrícula nº. 91.743-5, ora com exercício na Cadeia Pública de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 574/GS/SEAP/15

Em 2 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora MARIA VALDINES FERNANDES DA COSTA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.856-8, classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 575/GS/SEAP/15

Em 2 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor PAULO TIBURTINO LEITE, Agente de Segurança, matrícula nº. 90.821-5, ora com exercício na Cadeia Pública de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 576/GS/SEAP/15

Em 2 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor PEDRO RONEI BARDO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.974-2, classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCULO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 577/GS/SEAP/15

Em 2 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor FLÁVIO GOMES PEREIRA, Agente de Segurança, matrícula nº. 74.988-5, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 578/GS/SEAP/15

Em 2 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor PEDRO HOMERO CRUZ LEITE JÚNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.663-8, classe A, ora com exercício na Cadeia Pública Pombal, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 579/GS/SEAP/15

Em 2 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **LEO ALVES BARBOSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.401-1, classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 580/GS/SEAP/15

Em 2 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **DANIEL SANTANA FERREIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.243-8, classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria Nº 581/GS/SEAP/2015

João Pessoa/PB, 02 de outubro de 2015.

Estabelece critérios para a realização de cursos de capacitação para agentes de segurança penitenciária, sob a coordenação das direções das unidades prisionais do Estado ou de quaisquer outros órgãos ou servidores vinculados a esta Secretaria de Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, incisos I e II, da Constituição Estadual, c/c art. 3º, inciso XII, da Lei 8.186 de 16 de março de 2007, considerando a necessidade de qualificação permanente do quadro de servidores desta pasta, e ainda:

CONSIDERANDO a demanda proveniente das unidades prisionais do Estado no sentido da realização de cursos de capacitação profissional e;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de critérios para a realização de cursos de capacitação e similares para agentes de segurança penitenciária, desenvolvidos por iniciativas das direções das unidades prisionais do Estado, ou de quaisquer outros órgãos ou servidores vinculados a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem o devido acompanhamento pela Escola de Gestão Penitenciária nem da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário

RESOLVE:

Art. 1º. Toda e qualquer iniciativa de curso, treinamento, instrução, palestra, e evento, que tenha por objetivo a qualificação de servidores penitenciários do Estado da Paraíba, ou a discussão de temas referentes ao sistema penitenciário paraibano, deverá ser submetida à avaliação de pertinência e qualidade por parte da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário, e acompanhamento pedagógico da Escola de Gestão Penitenciária do Estado;

Art. 2º. Para fins de cumprimento das exigências do artigo anterior, a proposta de curso ou similar deverá ser encaminhada, mediante ofício administrativo, com antecedência mínima de 15 dias, para a Gerência Executiva do Sistema Penitenciário, com cópia para a Escola de Gestão Penitenciária do Estado, devendo o referido ser acompanhado de:

I – Plano de Ensino do curso a ser ministrado, contendo no mínimo, identificação do número de horas aula teóricas e práticas, ementário, conteúdos programáticos, metodologia empregada, critérios de avaliação, e bibliografia básica;

II – Identificação dos instrutores, a ser realizada mediante apresentação de currículo profissional e acadêmico, devidamente comprovado, e preferencialmente desenvolvido na plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);

III – Local, datas, público alvo e previsão de custos;

IV – Justificativa de adequação do curso proposto aos parâmetros fixados na Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública e a Matriz Curricular Nacional para a Educação em Serviços Penitenciários do Ministério da Justiça;

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese qualquer curso ou similar poderá ter início sem a devida autorização proveniente da GESIPE, sujeitando-se os responsáveis às penalidades legais.

Art. 3º. Quando devidamente autorizado, e após sua realização, o curso ou similar, será certificado exclusivamente pela EGEPEN, após o devido encaminhamento dos seguintes documentos:

I – Atas de frequência dos alunos;

II – Atas de notas;

III – Diário de classe, assinado pelos instrutores, no qual constem os registros dos conteúdos ministrados em cada dia de atividade;

Art. 4º. Dúvidas quanto à forma ou conteúdo de quaisquer dos documentos solicitados nesta portaria, poderão ser dirimidas junto à Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 584/GS/SEAP/15

Em 7 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **THAIS DIAS LACERDA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.872-3, classe A, ora com exercício na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCULO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


Wagner Brito de Gusmão Dória
Secretário de Estado

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 043/GESIPE/SEAP/15

João Pessoa, 07 de outubro de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201500006330, instaurado através da Portaria nº 520/GESIPE/SEAP/15, que trata sobre a apuração do conteúdo do Processo nº 201500004957.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Portaria nº 044/GESIPE/SEAP/15

João Pessoa, 07 de outubro de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201500006350, instaurado através da Portaria nº 522/GESIPE/SEAP/15, que trata da apuração dos fatos contidos no Processo nº 201500004961.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Portaria nº 045/GESIPE/SEAP/15

João Pessoa, 07 de outubro de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201500006351, instaurado através da Portaria nº 523/GESIPE/SEAP/15, que trata da apuração dos fatos contidos no Processo nº 201500004953.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.


Sérgio Fonseca de Souza - MAJ QOC PM
Gerente Executivo do Sistema Penitenciário

NOTIFICAÇÃO Nº 021/GESIPE/SEAP/15

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE NOTIFICAR, o Servidor **SÁVIO RONALDO ALVES FARIAS**, mat. 174.413-5, para comparecer à sede da Comissão de Sindicância desta Secretaria, situada na Av. João Pessoa da Mata, s/n - Bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no dia 13/10/2015 às 14:00h, para ser ouvido nos autos do Processo nº 201500006350.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

NOTIFICAÇÃO Nº 022/GESIPE/SEAP/15

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE NOTIFICAR, o Servidor **CESAR JUVENAL DE MATOS JUNIOR**, mat. 174.427-5, para comparecer na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, situada na Av. João Pessoa da Mata, s/n - Bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no dia 13/10/2015 às 09h30min, para ser ouvido por termo de declaração, na condição de testemunha, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201500006179, instaurado para apurar os fatos contidos no Processo nº 201400009651, que trata do ocorrido no dia 25.10.2014, por volta das 22h00min, no Restaurante Bessa Grill.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.


Sérgio Fonseca de Souza - MAJ QOC PM
Gerente Executivo do Sistema Penitenciário

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 578/SEAD.

João Pessoa, 28 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15021243-7/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para Prefeitura Municipal de Natal/RN, da servidora **EMMANUELLY ALVES MATIAS**, matrícula nº 161.487-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PUBLICADO NO DOE 29/09/2015
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 588/GS/SEAD

João Pessoa, 07 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.021.802-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JANDIRA BRITO LOPES**, do cargo de Coordenador, matrícula nº 126.573-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 589/GS/SEAD

João Pessoa, 07 de outubro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **15.022.457-5/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DIEGO JOSE LOPES DE LIMA**, do cargo de Médico, matrícula nº 182.559-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 590/GS/SEAD

João Pessoa, 07 de outubro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **15.022.503-2/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **TIAGO DUARTE**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.822-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 591/GS/SEAD

João Pessoa, 07 de outubro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **15.022.299-8/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ADERVAL TRAJANO DE MARIA**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 091.015-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 100/2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 06/ 10 /2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
15022020-1	612.439-9	JOSEANE MARIA DE FARIAS	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS
15022116-9	138.077-0	MARY JEAN BARBOSA DANTAS	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
15022116-9	136.473-1	ATONIBAS CORDEIRO DA SILVA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
15022445-1	93.463-1	EVANDY COELHO DO ORIENTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESENHA Nº 101/2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 06/10/2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
15022151-7	MARCELO ARAUJO	81.104-1	SEE	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
15022105-3	ALEXANDRE HENRIQUE SALEM FERREIRA	145.475-7	SER	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido
15020066-8	EVANDY COELHO DO ORIENTE	93.463-1	SEDE	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
15017220-6	MARIA CRISTINA MARTINS FERREIRA	99.924-5	SEE	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
15022293-9	JANEIDE OLIVEIRA DE FRANÇA SILVA	87.889-8	SEE	Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - PROCON

RESENHA Nº 410/2015/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 23/09/2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do **Grupo Magistério**, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
				ANTERIOR	ATUAL	
15.009.758-1	172.822-9	GERLANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.010.200-3	172.971-3	LESLEY MARIA VIEIRA SANTIAGO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.010.658-1	173.014-2	GERSON DE SA LUCENA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.010.661-1	172.377-4	FELIPE VENCESLAU SILVA ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.010.667-0	172.528-9	FRANCISCO TIAGO GUEDES BITU	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.012.035-4	173.349-4	FRANCISCO SALATIEL FORMIGA PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.013.034-1	173.448-2	LUIZINEIDE FELIX CAMPOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.013.101-1	142.268-5	LUCIA MARIA ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "a"
15.014.195-5	172.493-2	FLAVIO DE AVILA LINS TEIXEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.014.210-2	173.622-1	GILDEVAN DA SILVA DANTAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.014.230-7	172.716-8	FABIANA FERREIRA DE QUEIROGA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.014.689-2	172.965-9	LUCIANO GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.015.001-6	173.125-4	FELIPE BAUNILHA TOME DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
15.050.715-1	172.770-2	LEONIDAS SIQUEIRAS DUARTE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

15.050.731-3	172.421-5	LIDIANE CORDEIRO RAFAEL DE ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	E	Artigo 9º, III, "d"
15.050.802-6	172.588-2	RILDO AZEVEDO DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.050.850-6	172.783-4	LUCIANO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE COSTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.050.945-6	172.556-4	ROSANGELA GUEDES DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.051.039-0	173.576-4	LAUDILENE BARBOZA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.051.041-1	172.476-2	FLAVIANO DE MIRANDA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.051.077-2	172.542-4	FRANCITANIA DE ALBUQUERQUE SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

Publicado no D.O.E. edição do dia 29/09/2015
Republicado por incorreção

RESENHA Nº 419/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/ 10/ 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.020.925-8	FRANCIMAR CARNEIRO CUNHA LIMA	135.310-1	1385/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
14.024.072-1	FRANCISCA NILZA LEITE	131.991-4	1421/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.004.503-4	IONA FARIAS PINTO	180.368-9	1312/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
15.015.141-1	JESSILENE SILVA PONTES	169.601-7	1353/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.017.098-0	OTACIANA CASSIA MOREIRA DA SILVA	180.497-9	1399/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 420/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/ 10/ 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
15.021.357-3	CAROLYNN MOREIRA FIGUEIREDO DE SOUZA	177.124-8	1431/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
15.020.979-7	MARIA DAS GRACAS INACIO DA CONCEICÃO	162.229-3	1454/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
15.020.322-5	RODRIGO DA SILVA JACINTO	176.154-4	1426/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
15.021.237-2	THIAGO TARGINO DOS SANTOS	175.152-2	1445/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 421/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/ 10/ 2015.


O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso X e XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **Assessoria Jurídica** desta Secretaria, analisou os Processos de reclassificação do resultado final do Concurso para provimentos de cargos efetivos da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Edital 001/2008/SEAD/SEDS, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	HABILITAÇÃO	PARECER	DECISÃO
15.021.633-5	MIGUEL HENRIQUE CARDOSO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	1458/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.021.072-8	RICARDO TARGINO DA SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	1450/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.021.545-2	VERA MARIA DIAS PEREIRA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	1444/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA				Nº da Resenha: 462		
Secretaria de Estado da Administração				30/09/2015		
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens						
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST. EDUCACAO	6046207	PRESTADOR	RAFAELA LEAL DA SILVA	180	31/08/2015	27/02/2016
SEC.EST. EDUCACAO	6099980	PRESTADOR	DANIELA JUSTINO VIANA	180	19/09/2015	17/03/2016
SEC.EST.SAUDE	1687298	EFETIVO	RAFAELA LUCENA GONÇALVES LIEBIG	180	29/09/2015	27/03/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	1630474	EFETIVO	RENATA SILVA COSTA	7	26/09/2015	03/10/2015
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1741098	EFETIVO	RICARDO LUIZ SODRE DE MELO MARTINS	30	24/09/2015	24/10/2015
SEC.EST. EDUCACAO	1443305	EFETIVO	MARIA DO CARMO SOARES BRITO	60	26/09/2015	25/11/2015
SEC.EST. EDUCACAO	6835317	PRESTADOR	FRANCISCA AMELIA DA SILVA OLIVEIRA	30	22/09/2015	22/10/2015
SEC.EST.RECEITA	936511	EFETIVO	DURVAL BARBOSA DA SILVA	90	03/10/2015	01/01/2016
SEC.EST. EDUCACAO	1453114	EFETIVO	JOSE PEREIRA GONÇALVES	30	10/09/2015	10/10/2015
SEC.EST. EDUCACAO	842711	EFETIVO	JOSEFA DA COSTA INACIO	60	25/09/2015	24/11/2015
SEC.EST.SAUDE	1094351	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GOMES DE MELO	60	26/09/2015	25/11/2015
SEC.EST. EDUCACAO	6843433	PRESTADOR	MARIA ADRIENE LEITE DE SOUZA	30	24/09/2015	24/10/2015
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	831638	EFETIVO	MARGARETH CLEA PRADO DE OLIVEIRA	30	30/09/2015	30/10/2015
SEC.EST.PLANEJAMENTO E GESTAO	876089	EFETIVO	CARLOS ALBERTO APOLINARIO DA SILVA	30	16/09/2015	16/10/2015
SEC.EST.SAUDE	954535	EFETIVO	KATIA MARIA LIMA VIDAL	45	14/09/2015	29/10/2015
SEC.EST.INFRA-ESTRUTURA	792438	EFETIVO	MARIA FRANCISCA PESSOA DE AQUINO GOUVEA	30	28/09/2015	28/10/2015
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC.EST. EDUCACAO	584380	EFETIVO	MARIA DE FATIMA FERNANDES DE SOUSA	60	29/09/2015	28/11/2015
SEC.EST. EDUCACAO	1415140	EFETIVO	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA XAVIER	60	25/09/2015	24/11/2015
SEC.EST. EDUCACAO	1415905	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS LINS PEREIRA	90	27/09/2015	26/12/2015

	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens	Nº da Resenha: 467 01/10/2015
---	--	---

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	6450865	PRESTADOR	ELIANE DA SILVA SANTOS	180	01/10/2015	28/03/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	923893	EFETIVO	NEURIZIA DE MOURA MACEDO	60	14/09/2015	13/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	919845	EFETIVO	MARIA DA GUIA GUERRA DE O M CAVALCANTI	60	01/09/2015	31/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1338170	EFETIVO	HILDENIA ONIAS DE SOUSA	30	25/09/2015	25/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1450905	EFETIVO	ALVARO HENRIQUE LISBOA	60	01/10/2015	30/11/2015
SEC. EST. SAUDE	1618571	EFETIVO	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	15	29/09/2015	14/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6528414	PRESTADOR	MARIA BETANIA CESAR DE ANDRADE FERREIRA	15	28/09/2015	13/10/2015
SEC. EST. ADMINISTRACAO	9011105	EFETIVO	MARCJANO FRANCISCO DA SILVA	60	17/09/2015	16/11/2015
SEC. EST. SAUDE	1608452	EFETIVO	CAROLINE MOREIRA SANTOS	7	29/09/2015	06/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	897698	EFETIVO	SANDRA MARIA CLARO DE FREITAS	15	24/09/2015	09/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1443941	EFETIVO	MARIA JOSE VILAR DE QUEIROZ GUSMAO	30	28/09/2015	28/10/2015
SEC. EST. SAUDE	1624181	EFETIVO	MARIA DAGUIA ARAUJO NOBREGA	30	28/09/2015	28/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1269445	EFETIVO	ROGERIO CARVALHO MATOS	30	28/09/2015	28/10/2015
SEC. EST. SAUDE	1609190	EFETIVO	WALESKA SOARES TORRES	90	01/10/2015	30/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1360841	EFETIVO	IOLETE BARROS MEIRA	30	29/09/2015	29/10/2015
SEC. EST. SAUDE	1618571	EFETIVO	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	15	29/09/2015	14/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	879622	EFETIVO	CELIA DANTAS DA SILVA LICARIAO	60	21/09/2015	20/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1308882	EFETIVO	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA	30	24/09/2015	24/10/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1096354	EFETIVO	TEREZA CRISTINA SILVA FERREIRA	30	22/09/2015	22/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	933252	EFETIVO	SANDRA ADELIA BARBOSA MARQUES	30	06/09/2015	06/10/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1813978	EFETIVO	LEANDRO FLORENTINO NUNES	90	05/09/2015	04/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1304267	EFETIVO	ALVARO HENRIQUE LISBOA	60	01/10/2015	30/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	896209	EFETIVO	JOSE ENILDO DE SOUSA LEITE	60	25/09/2015	24/11/2015
SEC. EST. SAUDE	807940	EFETIVO	DIANA GUEDES CAETANO	30	29/09/2015	29/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1436279	EFETIVO	CICERA DA NOBREGA SILVA	60	21/09/2015	20/11/2015
SEC. EST. RECEITA	1477447	EFETIVO	ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES	9	17/09/2015	26/09/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1634755	EFETIVO	HAONNY OLIVEIRA DA SILVA	30	25/09/2015	25/10/2015
SEC. EST. RECEITA	680184	EFETIVO	JOSE FRANCISCO DE BRITO	90	28/09/2015	27/12/2015

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família


SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1731122	EFETIVO	MARIA JULIANA ESTEFANI P. DE L. RODRIGUES	30	23/09/2015	23/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1305841	EFETIVO	MARTA MARIA MARTINS DA SILVA	30	28/09/2015	28/10/2015

Tipo de Licença => Prorrogação de Lic. p/ Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	876232	EFETIVO	MARIA DEISE NOBREGA TRIGUEIRO	25	28/09/2015	23/10/2015
---------------------------------	--------	---------	-------------------------------	----	------------	------------

Tipo de Licença => Prorrogação Licença

SEC. EST. EDUCACAO	813559	EFETIVO	IVAN FERREIRA DE ARAUJO	90	27/09/2015	26/12/2015
SEC. EST. INFRA-ESTRUTURA	965995	EFETIVO	SILVANA MARTINS CABRAL	40	08/10/2015	17/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1781839	EFETIVO	LINCON CESAR MEDEIROS DE SOUZA	60	28/09/2015	27/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1418467	EFETIVO	JOSINEIDE DE LIMA E SILVA FERRAZ	90	25/09/2015	24/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1414585	EFETIVO	FAUSTA FERNANDES DE ALMEIDA	90	03/10/2015	01/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1337891	EFETIVO	MAUDE VILAR	30	29/09/2015	29/10/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	798029	EFETIVO	JOSE BARBOSA DOS SANTOS FILHO	60	26/09/2015	25/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1378805	EFETIVO	MARIA DA CONCEICAO VELOSO LIMA	90	28/09/2015	27/12/2015
SEC. EST. RECEITA	1470841	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DE SOUZA FILHO	10	28/09/2015	08/10/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1600010	EFETIVO	JONILDO RODRIGUES OLIVEIRA	60	15/09/2015	14/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	897078	EFETIVO	JOSE CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	30	19/09/2015	19/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1376781	EFETIVO	JOANA DARCY BARRETO RAMOS	60	28/09/2015	27/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1419218	EFETIVO	ROSANGELA BARROS DO NASCIMENTO	90	30/09/2015	29/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	875279	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GONCALVES DANTAS	60	03/10/2015	02/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1446983	EFETIVO	MAUDE VILAR	30	29/09/2015	29/10/2015
SEC. EST. RECEITA	877476	EFETIVO	AMADEU ROBSON MACHADO CORDEIRO	60	25/09/2015	24/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1272454	EFETIVO	RICARDO CARLOS DOS SANTOS	90	21/09/2015	20/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1419650	EFETIVO	LUCELIA DA SILVA COSTA	30	01/10/2015	31/10/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1199960	EFETIVO	TARCISIO COUTINHO DA SILVA	90	01/10/2015	30/12/2015
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	832405	EFETIVO	MARIA ISIS DA COSTA LIMA	90	03/10/2015	01/01/2016

	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens	Nº da Resenha: 470 02/10/2015
---	--	---


O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. GOVERNO	1283081	EFETIVO	VALTEIR DO NASCIMENTO SILVA	8	29/09/2015	07/10/2015
SEC. EST. SAUDE	675016	EFETIVO	MARIA HELENA PESSOA TOSCANO DE BRITO	7	21/09/2015	28/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1608541	EFETIVO	MAGNA COELI RODRIGUES	15	01/10/2015	16/10/2015
SEC. EST. SAUDE	9290800	PRESTADOR	JANE ALVES DE MOURA GUEDES	15	23/09/2015	08/10/2015
SEC. EST. SAUDE	1678957	EFETIVO	THAISE VERONICA DOS SANTOS MEDEIROS	90	24/09/2015	23/12/2015
SEC. EST. SAUDE	1602187	EFETIVO	KALESSA PONTES VAZ	30	28/09/2015	28/10/2015
SEC. EST. RECEITA	1479091	EFETIVO	ROMANA RODRIGUES D DE OLIVEIRA	60	28/09/2015	27/11/2015
SEC. EST. SAUDE	1628569	EFETIVO	FABIANA RAQUEL XAVIER DE MATOS	60	30/09/2015	29/11/2015

Tipo de Licença => Prorrogação Licença

SEC. EST. EDUCACAO	1342771	EFETIVO	LUIZIA DA SILVA	30	24/09/2015	24/10/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1356739	EFETIVO	VERONICA MARIA ROCHA DE MORAIS	90	11/09/2015	10/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1148265	EFETIVO	MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGA DE QUEIROGA	30	02/10/2015	01/11/2015
SEC. EST. SAUDE	1508326	EFETIVO	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	60	28/09/2015	27/11/2015
SEC. EST. ADMINISTRACAO	828386	EFETIVO	MARGARIDA LOPES BARBOSA	90	05/10/2015	03/01/2016

	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens	Nº da Resenha: 473 05/10/2015
--	--	---

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	6046703	PRESTADOR	MICHELE FERNANDES CHAVES	180	01/10/2015	28/03/2016
SEC. EST. EDUCACAO	6014526	PRESTADOR	JAILMA DA SILVA NASCIMENTO	180	28/09/2015	26/03/2016
SEC. EST. EDUCACAO	6393420	PRESTADOR	GILVANIA LOPES DE SOUZA	180	02/10/2015	29/03/2016
SEC. EST. EDUCACAO	6029213	PRESTADOR	RITA DE CASSIA RODRIGUES RUFINO	180	09/09/2015	07/03/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	9058206	PRESTADOR	ANNY KELLY DA SILVA GOMES	180	31/08/2015	27/02/2016
SEC. EST. EDUCACAO	6075231	PRESTADOR	MARIA JACILENE VICENTE DA CRUZ	180	28/08/2015	24/02/2016
SEC. EST. SAUDE	1816926	EFETIVO	DAIANE DE QUEIROZ	180	01/10/2015	28/03/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1790064	EFETIVO	ANA PAULA DE SOUSA CORDEIRO	180	15/09/2015	13/03/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	601918	EFETIVO	MARIA APARECIDA SCHILDT COSTA	45	02/10/2015	16/11/2015
POLICIA MILITAR DO ESTADO	1352024	EFETIVO	MARIA ALUIZIA DA CUNHA SANTOS	90	30/09/2015	29/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6329462	PRESTADOR	YLCA ELEONORA SERRANO S. VIANA	15	12/09/2015	27/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1775090	EFETIVO	ADA CRISTINA DAMIÃO DE CASTRO	30	04/08/2015	03/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1297279	EFETIVO	VILMA MARIA CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA	30	05/10/2015	04/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	811998	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO NOBRE DO NASCIMENTO	30	03/10/2015	02/11/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	796506	EFETIVO	JULIA JUCICLEIDE NUNES	9	21/09/2015	30/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1783459	EFETIVO	CLAUDIA FERNANDA COSTA ESTEVAM MARINHO	14	05/10/2015	19/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1320017	EFETIVO	MARIA JOSE PEREIRA DE MENDONCA	30	07/08/2015	06/09/2015
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1342941	EFETIVO	ESMERALDA FERNANDES DE SOUSA	45	30/09/2015	14/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	907014	EFETIVO	VANILDO ARAUJO LEITE	15	19/09/2015	04/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1464817	EFETIVO	MARIA DE LOURDES SANTOS BRANDAO	30	03/10/2015	02/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	961094	EFETIVO	IRENE MARTINS FERREIRA	90	25/09/2015	24/12/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1336410	EFETIVO	EDNALDO PEREIRA DE BRITO	60	29/09/2015	28/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6062903	PRESTADOR	KELIANE PEREIRA ELEOTERIO	15	08/09/2015	23/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1417886	EFETIVO	MARIA ANTONIA DA SILVA FILHA	90	24/09/2015	23/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	696463	EFETIVO	LENE MARIA FERNANDES	60	15/09/2015	14/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1752049	EFETIVO	ANTONIO CARLOS DA SILVA	60	17/07/2015	15/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1167341	EFETIVO	MARIA DAS LAGRIMAS DE SOUZA	60	28/09/2015	27/11/2015
SEC. EST. SAUDE	1792831	EFETIVO	ISAIAIS BRAGA NUNES	30	28/09/2015	28/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1778820	EFETIVO	MARIA DAS NEVES DE SOUSA FARIAS	60	03/10/2015	02/12/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1687701	EFETIVO	IRENIO DE MACEDO PIMENTEL	30	21/09/2015	21/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1436180	EFETIVO	ROMERIO PATRICIO DE ARAUJO	60	29/09/2015	28/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1788531	EFETIVO	SANDRA REGINA CHAVES	21	12/08/2015	02/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1328247	EFETIVO	MARIA AURENICE RUFINO DE AQUINO	20	12/08/2015	02/10/2015
SEC. EST. ADMINISTRACAO	960004	EFETIVO	HERVAL RODRIGUES DE LIMA	10	30/09/2015	10/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1449150	EFETIVO	ANA APARECIDA ALENCAR VASQUES	30	30/09/2015	30/10/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1355899	EFETIVO	MARIA JOSE DE QUEIROZ CANTALICE	15	26/09/2015	11/10/2015
SEC. EST. SAUDE	1603116	EFETIVO	ROBINSON DE CARVALHO ALVES	90	27/07/2015	25/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1092987	EFETIVO	LENILDA ALVES DE LIMA	60	24/09/2015	23/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1420631	EFETIVO	JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	60	11/09/2015	10/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1224204	EFETIVO	NIERY SILVEIRA DE SOUZA LIRA	60	02/10/2015	01/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6961711	PRESTADOR	JOSE ESTEVAO SOBRINHO	15	14/09/2015	29/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1430777	EFETIVO	MARINALVA CAMPOS DA SILVA	60	01/10/2015	30/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	785628	EFETIVO	FABIO FREITAS LIRA	15	28/09/2015	13/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1315731	EFETIVO	MARIA DO SOC			

SEC. EST. EDUCACAO	1752049	EFETIVO	ANTONIO CARLOS DA SILVA	60	16/09/2015	15/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1783106	EFETIVO	LARISSA BEZERRIL DA SILVA	30	26/08/2015	25/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1441051	EFETIVO	SILVANEI MACIEL MACEDO	90	07/10/2015	05/10/2016
SEC. EST. EDUCACAO	887528	EFETIVO	IVAN FERNANDES DA SILVA	90	24/09/2015	23/12/2015

RESENHA N.º475 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 10 / 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2.374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Procuradoria Jurídica da Secretaria de origem, INDEFERIU os Processos de ABONO DE FALTAS abaixo relacionados:

PROCESSO	LOT.	NOME	MATRÍCULA
15.012.679-4	SES	SANDRA MARIA PEREIRA FRADE	095.536-1
15.022.624-1	SES	RONIERY RODRIGUES CORREIA	162.374-5
15.022.624-1	SES	RONIERY RODRIGUES CORREIA	162.374-5

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0138/2015

Cria o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física na Universidade Estadual da Paraíba, e autoriza a adesão ao Curso de Pós-Graduação em Ensino de Física em Rede Nacional – MNPEF.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e consolidação da pós-graduação e da pesquisa na UEPB;

CONSIDERANDO que o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em reunião recomendou o Curso de Pós-Graduação em Ensino de Física em Rede Nacional – MNPEF da Sociedade em Brasileira de Física,

RESOLVE, ad referendum do Conselho Universitário:

Art. 1º Criar o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física na Universidade Estadual da Paraíba vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia- CCT, do Câmpus I.

Art. 2º Autorizar a adesão da Universidade Estadual da Paraíba ao Curso de Pós-Graduação em Ensino de Física em Rede Nacional - MNPEF, em nível de Mestrado Profissional, sob a Coordenação da Sociedade Brasileira de Física - SBF e integrado por Instituições de Ensino Superior associadas em uma Rede Nacional.

Parágrafo Único. O curso de que trata o *caput* deste artigo é um curso de pós-graduação presencial com oferta nacional, conduzindo ao título de Mestre em Ensino de Física, coordenado pela Sociedade Brasileira de Física – SBF.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande/PB, 01 de outubro de 2015.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

BPPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º. 657

O Presidente da BPPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 0927/09,

RESOLVE

Retificar a Portaria P - n.º. 180, publicada no D.O.E. em 14/04/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA MADALENA DOS ANJOS, beneficiária do ex-servidor falecido, VALDECY BATISTA DE SOUSA, matrícula n.º. 661.506-6, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º da Portaria n.º 018/2004-BPprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31/12/2003.

João Pessoa, 18 de setembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2245

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-BPprev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo n.º 8433-15,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A - N.º. 0925/15, publicada no D.O.E de 07/05/2015 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 085.887-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 25 de setembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2254

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-BPprev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo n.º 13255-12,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 2274/06, publicada no DOE em 08/11/2006, respectivamente;

Art. 2º Retificar a Portaria – A - N.º. 1116/06, publicada no DOE em 08/11/2006, **CONCEDENDO REFORMA POR INVALIDEZ** ao servidor REGINALDO ALVES DE LIMA FEITOSA, matrícula n.º 516.362-5, com base no Art. 42, §1º, da CF/88, com redação da EC n.º 20/98, c/c os Arts. 97 e 98, § 2º, c/c da Lei n.º 3.909/77, c/c Art. 32, § 1º da Lei n.º 5.701/93.

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2256

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-BPprev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo n.º 5823-14,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 1353/09, publicada no DOE em 01/10/2009, respectivamente;

Art. 2º Retificar a Portaria – A - N.º. 282/08, publicada no DOE em 05/04/2008, **CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora IONE GOMES DOS SANTOS LIMA, Professor de Educação Básica 2, matrícula n.º 65.078-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, incisos I a IV da EC n.º 41/03, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da BPPrev

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS N.º 055/2015

João Pessoa, 05 de Outubro de 2015

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA N.º 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, que alterou a Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos servidores **BERANGER ARNALDO DE ARAÚJO**, matrícula n.º 154.094-7, **YANESSA OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula n.º 180.223-2 e **VANDJAN DE LIMA MENDONÇA**, matrícula n.º 181.402-8, sob a presidência do primeiro, todos servidores desta SEIRHMACT.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder o **TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL** do contrato 012/2012 - "Contratação da Empresa Especializada para Elaboração do Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos e a Implantação de Consórcios Públicos", firmado entre a SEIRHMACT - Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia e a GEOTECHNIQUE- Consultoria e Engenharia Ltda, podendo realizar todos os atos inerentes a conclusão e recebimento dos trabalhos-planos em epígrafe.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS N.º 056/2015

João Pessoa, 06 DE OUTUBRO de 2015

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA N.º 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, que alterou a Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TATIANA RIBEIRO ROCHA, Gerente da GATI, matrícula: 175.469-6, para acompanhar, fiscalizar e gerenciar a execução do Contrato n.º 005/2015-SEIRHMACT, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- EBCT, CNPJ: 34.028.316/0019-32 que tem por objeto a prestação dos serviços de envio de correspondência, destinados a atender as necessidades desta SEIRHMACT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SEIRHMACT

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA N.º 042/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1 - NOMEAR ELLEN GUEDES PINHEIRO, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** da **Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CSEL-4.**

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de outubro de 2015


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL****DELIBERAÇÃO Nº 3665****O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA**

- COPAM, em sua 589 Reunião Ordinária, realizada em 29 de Setembro de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Considerando a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 319, de 4 de dezembro de 2002;

Considerando a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 273, de 29 de novembro de 2000;

Considerando o DECRETO ESTADUAL Nº 28.951, de 18 de dezembro de 2007;

Considerando a Deliberação da ANP nº 41/2013

Considerando a NA 120/SUDEMA – de 23/03/2007

DELIBERA:

Quando ao Licenciamento Ambiental de Atividades de Armazenamento e Comércio Verejista de Combustíveis devem ser observadas as seguintes condições:

1) A Licença de Operação e a Licença de Alteração terão os prazos estabelecidos de acordo com o que reza o decreto estadual nº 28.951 de dezembro de 2.007.

2) O cumprimento intempestivo das condicionantes estabelecidas na Licença de Operação e/ou Alteração acarretará nas penalidades estabelecidas na lei;

3) O Termo de Compromisso firmado nos processos de Licenciamento, quando houver solicitação técnica, deverá iniciar-se em processo administrativo próprio, afim de acompanhamento do cumprimento dos condicionamentos estabelecidos.

4) Os Postos e Revendedores de Combustível terão prazo máximo de 18 (dezoito meses), a partir da publicação desta deliberação, para se regularizar perante esta autarquia, atendendo o que dispõe a NA 120;

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretária Executiva do COPAM


João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba**Portaria nº 116/2015-GCG/QCC**

João Pessoa-PB, 29 de setembro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato 0020/2015 – FUNESBOM, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e a SUPORT COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, que tem como objeto a aquisição de Papel Ofício A-4.

CAP QOBM matrícula 520.808-4 **EDUARDO ALVES DE SOUSA**

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA****PORTARIA Nº 054/2015**

João Pessoa, 05 de outubro de 2015

A Diretora Presidente da **CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar o servidor **MAXMILIANO LEITE CAVALCANTI**, matrícula Estado nº 179.748-4, chefe do Departamento Administrativo, como Gestor do Contrato Administrativo nº 0012/2015, celebrado entre a CINEP e a empresa **FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial

ostensiva e armada destinado a esta Companhia.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 055/2015

João Pessoa, 06 de outubro de 2015

A Diretora Presidente da **CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar a servidora **KALINE AMORIM COSTA PORTELA**, matrícula nº 3.098-1, Coordenadora de Acompanhamento de Ações, como Gestora do Contrato Administrativo nº 0011/2015, celebrado entre a CINEP e a empresa **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS S/A**, cujo objeto é aquisição de mobiliário em geral.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.


TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**PORTARIA Nº 027/2015 - GS**

João Pessoa, 07 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Inciso VIII, do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, do Ato Governamental 0700/2006 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar os servidores, **ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES**, matrícula nº 170.895-3; **CLÁUDIA FARIAS DE ASSIS**, matrícula nº 138.665-4, **ALDOMÁRIO RODRIGUES**, matrícula nº 146.634-8, **VALMIR SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 133.742-4 e **GRACILIANA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 169.429-4, para sobre a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** deste Órgão, para realizar os procedimentos licitatórios de referentes à aquisição e beneficiamento de leite para relativos ao Programa Leite da Paraíba, conforme convênio nº 010/2013-SESAN

II – Determinar o servidor **VALMIR SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 133.742-4, durante ausência e impedimento da mesma;

III – Designar a servidora, **CLÁUDIA FARIAS DE ASSIS**, matrícula nº 138.665-4, para exercer a função de secretária da Comissão;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**PORTARIA Nº 129/SEDS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Fiscal do Contrato Administrativo nº 079/2015/SEDS*, o servidor **Genaldo Bertoldo Fernandes**, matrícula nº 091.989-6.

PORTARIA Nº 130/SEDS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor dos Contratos Administrativos nºs 080, 081 e 082/2015*, o servidor **HAROLDO PINHO DE ALENCAR**, matrícula nº 183.560-2.


CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário



PORTARIA N° 134/SESDS

Em 05 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria n° 063/2012/SEDS, e tendo em vista a necessidade administrativa do Instituto abaixo mencionado,

RESOLVE designar o servidor **José Everaldo da Silva**, matrícula n° 097.269-0, para o Instituto de Polícia Científica – IPC, a fim de prestar serviços no âmbito daquele Instituto.


Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário Executivo

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA N° 238/GSER

João Pessoa, 6 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Não será permitido o cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir de sua emissão.

Art. 2º Ultrapassado o prazo estipulado no art. 1º, caso necessário, deverá ser emitida NF-e que anule os efeitos da operação, observado o seguinte:

I – A NF-e que anular os efeitos da operação deverá conter os mesmos valores e informações da NF-e objeto da operação a ser anulada, inserindo-se no campo destinado às Informações Adicionais a seguinte expressão: “*Esta NF-e anula os efeitos da NF-e n° ... com chave de acesso ...*”;

II - a chave de acesso da NF-e a ser anulada deverá ser informada no campo Documentos Fiscais Referenciados da NF-e anulatória dos efeitos;

III - se a NF-e a ser anulada for de saída, a NF-e que anula os efeitos deverá ser de entrada; se a NF-e a ser anulada for de entrada, a NF-e que anula os efeitos deverá ser de saída.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica apenas para as NF-e emitidas em operações internas, desde que não tenha ocorrido a circulação das mercadorias.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica nas operações que destinem mercadorias ou serviços para órgãos públicos e para empresas não inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

§ 3º A falta de preenchimento da chave de acesso no campo “Documentos Fiscais Referenciados” implicará na sanção prevista no art. 88, inciso IV, alínea K, da Lei n° 6.379, de 2 de dezembro de 1996.

Art. 3º Não será permitido o cancelamento de Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e após o prazo de 168 (cento e sessenta e oito) horas, contado a partir de sua emissão.

§ 1º Ultrapassado o prazo estipulado no *caput*, quando houver erro nos valores da prestação do serviço, deverá ser utilizado o procedimento previsto no art. 202-P do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997.

§ 2º Na hipótese de erro na designação de algum dos papéis do CT-e (emitente, remetente, tomador, destinatário, expedidor ou recebedor), deverão ser observados os procedimentos dispostos no art. 4º desta Portaria, desde que não tenha sido iniciada a prestação do serviço de transporte.

Art. 4º Nos casos de NF-e emitidas para acobertarem operações interestaduais, comércio exterior, destinadas a órgãos públicos ou na hipótese de ocorrência de situações excepcionais nas quais não seja possível emitir NF-e que anule os efeitos da operação, devem ser adotados os seguintes procedimentos para o pedido de cancelamento extemporâneo, desde que não tenha ocorrido a circulação das mercadorias:

I - Solicitação dirigida ao chefe da repartição fiscal do domicílio do contribuinte e assinado pelo representante legal ou contador cadastrado na Ficha de Atualização Cadastral - FAC da empresa solicitante, narrando, minuciosamente, os fatos que justifiquem o cancelamento extemporâneo, incluindo a Chave de Acesso da NF-e ou do CT-e;

II - na hipótese do pedido de cancelamento se referir a NF-e emitida para órgão público, também será exigido documento expedido pela instituição pública, com a justificativa do não recebimento das mercadorias;

III - no caso de solicitação assinada por procurador, deverão ser anexadas ao processo cópias da procuração expedida pelo titular ou por um dos sócios da empresa e da identidade e CPF do procurador.

Parágrafo único. O pedido de cancelamento extemporâneo de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) somente será acatado se atendido o disposto nos incisos do *caput* deste artigo e for solicitado pelo remetente indicado na referida NFA-e.

Art. 5º O processo de pedido de cancelamento de NF-e, CT-e ou NFA-e será analisado e emitido parecer pelo chefe da repartição fiscal do domicílio do contribuinte.

§ 1º Na hipótese do pedido de cancelamento de NF-e, CT-e ou NFA-e vir a ser deferido, o chefe da repartição fiscal encaminhará as informações do processo por meio do Sistema ATF, funcionalidade Cancelamento Extemporâneo, para o Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais, o qual providenciará a liberação no Sistema Autorizador de Documentos Fiscais Eletrônicos e estipulará o novo prazo de cancelamento do documento fiscal a ser efetuado pelo contribuinte.

§ 2º O prazo que o contribuinte terá para cancelar a NF-e ou CT-e em seu sistema de

emissão e a NFA-e no Portal da Secretaria de Estado da Receita (SER virtual) será de 3 meses, contados da data da liberação pela Secretaria.

§ 3º A repartição fiscal deverá notificar o contribuinte sobre o resultado da análise do processo, bem como informar o novo prazo concedido para cancelamento, em caso de deferimento.

Art. 6º Revogar a Portaria n° 262/GSER, de 24 de novembro de 2014.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 002/2015-GSER – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, bem como o Art. 16 do Manual da Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Servidores Fiscais Tributários, aprovado pelo Decreto n° 34.084, de 4 de julho de 2013, publicado no D. O. E. de 5 de julho de 2013 torna pública a homologação da Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Servidores Fiscais Tributários da Secretaria de Estado da Receita pertinente ao Exercício de 2014, promovida pela Comissão de Avaliação de Desempenho – COPAD, designada pela Portaria n° 287/GSER, de 26 de dezembro de 2013.

	SERVIDOR	MATRÍCULA	CONCEITO
1	FLÁVIO MANGUEIRA BELMIRO	082.640-5	INSATISFATÓRIO

João Pessoa, 07 de outubro de 2015.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 043/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1222652015-5	FRANCISCA VANIR SOARES TRAVASSOS SOUSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1243512015-0	WILSON OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO PARCIAL
1118332015-9	COSMO FRANCISCO DE ARAÚJO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0965852015-4	CLENIA RODRIGUES ALCANTARA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1122652015-4	MARIA JOSÉ MOURA DE ARAÚJO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1202292015-5	NAAMA EFIGENIO SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1210512015-6	RAQUEL CABRAL BRUNO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0992792015-6	BOANERGES MARCUS RODRIGUES DE SOUZA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0978072015-4	THYAGO JOSÉ RAMOS DANTAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1210952015-9	FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1187962015-4	ANA MARIA FERREIRA BARBOSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1222552015-1	FERNANDO DE AGUIAR JÚNIOR	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0930682015-1	MERCIA COELHO VIEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1241782015-3	MAGNA SARMENTO DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1090792015-2	MAURÍCIO MELO DA COSTA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1251862015-0	IRISBERG PEREIRA ALVES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1231142015-1	JOSÉ SEVERINO RIBEIRO PINTO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1186302015-2	EDVÂNIA DA SILVA GALDINO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1094352015-0	SELMY LUCENA BARBOSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0991552015-8	WILMA MARIA DE SOUZA-ME	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1019182015-6	FRANKLIN LUCKWU DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1092022015-0	JOABE DE MORAES BRASIL	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1267202015-9	MARCOS ANTONIO MARTINS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1269472015-3	SEBASTIÃO DE MELO BORBA FILHO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1265552015-7	LUZINALDO DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1270242015-0	LUCIANA DA SILVA SOARES CANTALICE	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1250372015-3	ANTONIO FRANCISCO DE SALES FILHO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1245622015-3	SERIZEUDA FERREIRA RODRIGUES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1246302015-6	MARIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1250392015-2	IRENALDO BANDEIRA DE FRANÇA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1766082014-1	CONSTRUART CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1174382015-1	FIORI VEICOLO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0837742015-5	VALDILENE FERREIRA DINIZ ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0735122015-8	MOBIS BRASIL FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0756192015-6	YPIOCA AGROINDUSTRIAL	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1186332015-6	GUARANY COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1112722015-2	ALPARGANTY S/A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1197582015-0	LUCIANA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1275902015-0	THELMA MARIA NUNES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
0797072015-3	GILOG GESTAO INTEGRADA DE LOGISTICALTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1112672015-1	ALPARGATAS S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL

1099882015-6	QUINTANS E QUINTANS LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1304802015-2	GVC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1223262015-8	ALZIR ESPINOLA & CIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0831122015-8	CENTRAIS ELETRICAS DA PARAÍBA S.A-EPASA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO PARCIAL
0892325015-2	ROL METALURGICA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1591712014-5	MEDITERRANEA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	INDEFERIMENTO
1281552015-0	GIOVANNI LACERDA DE ALBUQUERQUE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1138512015-0	CLÁUDIA CABRAL CAVALCANTE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO PARCIAL
1213462015-3	NORONO PEDROSA LACERDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1227972015-9	GERALDO DIAS MOREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0919552015-5	GLAUCO COSTA ALMEIDA ALVES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1253772015-6	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1265122015-9	RENAN ALLINSON RODRIGUES COSTA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1281082015-5	MARIA DAS NEVES MARINHO SOARES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1276192015-5	TIAGO DE SOUZA ANDRADE	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0932002015-9	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO JALES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0801122015-2	JOÃO JOSÉ DE MARIA FILHO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
1281572015-9	FRANCISCO EDNALDO DA SILVA MORAIS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1261012015-0	MARIA CLARICE ROCHA PIRES DE SÁ	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1149082015-9	DANILO RODRIGUES MARTINS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
1276242015-6	GENI AIRES BATISTA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1285332015-4	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DE-FICIENTE FISICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1307562015-7	MARIA ERIVANIA BANDEIRA PEREIRA CAVALCANTI	ISENÇÃO DE ICMS- DE-FICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1286812015-6	NICOLAS CAVALCANTI NÓBREGA E LIMA	ISENÇÃO DE ICMS- DE-FICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1208932015-0	ANGELA ELIZABETE SILVA CABRAL DE VASCONCELOS	ISENÇÃO DE ICMS- DE-FICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1064982015-0	DORIGLADSON JALES LEÃO	ISENÇÃO DE ICMS- DE-FICIENTE FISICO	INDEFERIMENTO
1286782015-6	DANIEL FREITAS DE VASCONCELOS CRUZ	ISENÇÃO DE ICMS- DE-FICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1286672015-6	CARLOS ROBERTO LEANDRO	ISENÇÃO DE ICMS- DE-FICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0831132015-2	BORBOREMA ENERGETICA S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
1276142015-2	IVONETE PINTO DE MENEZES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1175792015-3	TELEFONICA BRASIL S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1132682014-1	LUZIA DELGADO MONTEIRO	RESTITUIÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0883182015-0	JOSE RIBEIRO CAMPOS ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0656812015-4	COLOMBO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1275392015-0	JAIME FERREIRA CARNEIRO	ISENÇÃO DE ICMS- DE-FICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1266182015-9	RILDO FLORES JUNIOR	ISENÇÃO DE ICMS- DE-FICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1265532015-8	RUBIAO GALDINO GUEDES	ISENÇÃO DE ICMS- DE-FICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1275372015-0	MARCIO BASTOS DE NAZARE	ISENÇÃO DE ICMS- DE-FICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
0992572015-0	VITOR GABRIEL ARAUJO PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DE-FICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1057882015-3	ANDRESA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS- DE-FICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1226152015-8	JOSE ALMIR TOTA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DE-FICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1315772015-5	MARIA DE FATIMA RESENDE LINS	ISENÇÃO DE ICMS- DE-FICIENTE FISICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1005092015-4	MARIA DA GUIA L FRANCA SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS- DE-FICIENTE FISICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 29 de setembro de 2015.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01581/2015/CAD

16 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01581/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.012-3	EDSON ARAUJO DE LIMA	PC S SEBASTIAO, Nº 26 - CENTRO	PILOEZINHOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.777-8	DEBORA AMORIM DOS SANTOS	R FRANCISCO MARINHO DE SOUSA, Nº 03 - CENTRO	CUITEGI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.025.429-9	SEVERINO DA LUZ NASCIMENTO ME	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 00037 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.800-7	JOSE GILIADE DE BARROS	AV RUY BARBOSA, Nº 62 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01590/2015/CAD

17 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01590/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.197.185-7	SILVANIA DA SILVA RODRIGUES	R PANAMA, Nº 259 - DAS NACOES	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.397-6	LIDIANE FELIPE DE SOUZA	AV OSMAR DE AQUINO, Nº 279 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.818-0	ALEXANDRE BEZERRA COSTA	AV FELICIANO BATISTA AMORIM, Nº SN - JUA	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.235-3	WELLYNGTON MIGUEL FERREIRA RURAL	SIT CHA DA BOA ESPERANCA, Nº S/N - ZONA RURAL	CUITEGI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.169-6	SERGIO CAMILO VIANA ME	R PEDRO BATISTA, Nº 55 - CENTRO	ARACAGI / PB	SIMPLES NACIONAL

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01619/2015/CAD

22 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01619/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.238.904-3	CECILIA CAROLINA FLORIANO DA SILVA 08851669490	R AMALIA COELHO, Nº 52 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.678-0	FLAVIO FERREIRA DA SILVA - ME	R LUIS JOSE DE OLIVEIRA, Nº SN - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.622-5	LUIZ CLAUDIO ANSELMO DO NASCIMENTO 05451321426	R RUI BARBOSA, Nº 127 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 01553/2015/CAD

11 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01553/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.043.227-8	LUIS RODRIGUES DE ARAUJO	R ANDRE CELESTINO DE GOUVEIA, Nº 40 - SANTA TEREZA	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA N° 01557/2015/CAD

11 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1255912015-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria N° 01557/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.239.019-0	SUELINE ALVES DE OLIVEIRA 08357114474	R JOAO MARINHO DE ARAUJO, N° SN - CENTRO	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Programa de Orientação e Defesa do Consumidor / Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n° 58

João Pessoa, 5 de outubro de 2015.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n° 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei n° 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN n° 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora PROCON - 09.0301 - PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica n° 0001/2015, que entre si celebram a (o) PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR e o (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, relativo à ADERIR AO TERMO DE COOPERAÇÃO DO MUTIRÃO FISCAL, DE ACORDO COM A PORTARIA N° 005/2014/GSC/CGE DE 24 DE ABRIL DE 2014.;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
09	203	02	122	5046	4216	0287	3390	39	100	00039	60.000,00
TOTAL											60.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


TARCIO MANOEL PESSOA
Secretário


Késia Lilliana Dantas Bezerra Cavalcanti
Superintendente do Procon PE


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO N° 09/2015

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar n° 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

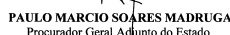
PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/58/2015	LUCIANA DE MACEDO BARROS - PANIFICADORA PÃO DO BESSA LTDA ME	TRIBUTÁRIO. SÓCIO. PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE. ÉPOCA DOS FATOS GERADORES. RESPONSABILIDADE. EXECUÇÃO FISCAL. PEDIDO DE EXCLUSÃO DE SÓCIO EM CDA'S. É RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA O SÓCIO QUE FAZIA PARTE DA EMPRESA NA ÉPOCA DO FATO GERADOR. POSSIBILIDADE DE DESMEMBRAMENTO DA CDA. DEFERIMENTO PARCIAL.	CONSULTA.
PGE/59/2015	JOSE ORLANDO DE LUCENA	TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EXCLUSÃO DO PÓLO PASSIVO. RETIRADA DA ENTIDADE. EXCLUSÃO NA CDA CUJO FATO GERADOR FOR POSTERIOR À SUA RETIRADA. CABIMENTO. APLICAÇÃO DA SÚM. 473 DO STF. DEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.
PGE/189/2014	SOARES EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO. RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. TÍTULOS ANALISADOS. DECURSO SUPERIOR A CINCO ANOS. AUSÊNCIA DE CAUSA INTERRUPTIVA OU SUSPENSIVA. PRESCRIÇÃO. CONSTATADA. A PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA PODE, EM TESE, SER RECONHECIDA DE OFÍCIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O PEDIDO MERECE SER ACATADO, POIS RESTOU DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE INEXISTIU QUALQUER AÇÃO EXECUTIVA, SUPERANDO, EM MUITO, O LIMITE QUINQUENAL ESTABELECIDO PELO ART. 174 DO CTN. DEFERIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PLEITO.	CONSULTA.
PGE/185/2014	SOARES EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	PROCESSO TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. PRESCRIÇÃO NÃO SUFICIENTEMENTE COMPROVADA. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE TAL ARGUIÇÃO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ENUNCIADO PGE N° 01. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA.



PGE/187/2014	SOARES EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO. RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. TÍTULOS ANALISADOS. DECURSO SUPERIOR A CINCO ANOS. AUSÊNCIA DE CAUS INTERRUPTIVA OU SUSPENSIVA. PRESCRIÇÃO CONSTATADA. A PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA PODE, EM TESE, SER RECONHECIDA. DE OFÍCIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O PEDIDO MERECE SER ACATADO. POIS RESTOU DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE INEXISTIU QUALQUER AÇÃO EXECUTIVA. SUPERANDO, EM MUITO, O LIMITE QUINQUENAL ESTABELECIDO PELO ART. 174 DO CTN. DEFERIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PLEITO.	CONSULTA.
PGE/188/2014	SOARES EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	PROCESSO TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. PRESCRIÇÃO NÃO SUFICIENTEMENTE COMPROVADA. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE TAL ARGUIÇÃO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ENUNCIADO PGE Nº 01. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 05 de Outubro de 2015.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado


PAULO MARCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 594/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** designar o Defensor **GILBERTO MAGALHÃES DA SILVA**, Símbolo DP-2, matrícula 76.272-5, Membro desta Defensoria Pública, para em caráter excepcional e provisório, prestar serviços junto a Cadeia da Comarca de Solânea, enquanto durar a interdição da Cadeia da Comarca de Serraria.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 595/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3520/2015-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2014, a Defensora Pública **ELIZETE DACOSTA PEREIRA**, Símbolo DP-2, matrícula 93.471-2, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a Comarca de Solânea, **com vigência a partir do dia 1º de outubro de 2015.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 597/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **JOANA DARK LACERDA**, Símbolo DP-2, matrícula 98.742-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 7ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela 4ª Vara de Família da Comarca da Capital, a partir do dia 1/10/2015, em substituição a Defensora Pública Maria do Rosário Lima Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 598/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA**, Símbolo DP-3, matrícula 62.163-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para responder pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, a partir do dia 1/10/2015, em substituição a Defensora Pública Maria Fátima Leite Ferreira, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 599/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **FRANCISCO FREIRE FIGUEIREDO FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 081.059-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital, para responder pela 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, a partir do dia 1/10/2015, em substituição a Defensora Pública Maria Eliane Alexandre de Albuquerque, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 600/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **PERCINANDES DE CARVALHO ROCHA**, Símbolo DP-2, matrícula 82.679-1 Membro desta Defensoria Pública, para responder pela 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a partir do dia 1/10/2015, em substituição a Defensora Pública Adriana Ribeiro Barbosa Gomes, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 601/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA**, Símbolo DP-3, matrícula 90.920-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder pela 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a partir do dia 1/10/2015, em substituição a Defensora Pública Paula Reis Andrade, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 602/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MÉRCIA MARIA ARAÚJO LIMA**, Símbolo DP-2, matrícula 118.108-4 Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, para responder pela 5ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Maria Elizabeth Morais Pordeus, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 603/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **VERALÚCIA MARQUES BRAGA**, Símbolo DP-2, matrícula 133.362-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao 6º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para responder pelo 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público Gildivan Lopes da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.



Portaria Nº 604/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública ALBA NEIDE MAXIMO DA SILVA, Símbolo DP-3, matrícula 74.278-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder pela 2ª Vara da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Maria Angela Amaral di Lorenzo, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 605/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA VALERIANO DE OLIVEIRA MARQUES, Símbolo DP-3, matrícula 73.988-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 5ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder pela 3ª Vara da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Jussara Maria da Silva Lemos, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 606/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público JOSE REGIS DA SILVA, Símbolo DP-2, matrícula 107.198-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Comarca de Ingá, para responder pela 2ª Vara da Comarca de Ingá, em substituição ao Defensor Público Antonio de Pádua Fernandes, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 607/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 1º de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público GILBERTO MAGALHÃES DA SILVA, Símbolo DP-2, matrícula 76.272-5, Membro desta Defensoria Pública, para participar do Mutirão Fiscal da Procuradoria Geral do Estado, durante o período de 2 a 9.10.2015, nos termos do Ofício nº 421/2015-GAB/PGE.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 608/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de outubro de 2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3197/2015 DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor PAULO ROGÉRIO DE ARAÚJO BARBOSA, Assessor técnico, matrícula 180.498-7, com exercício na Subgerencia de Tecnologia da Informação, com vigência a partir do dia 1º de novembro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 609/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de outubro de 2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3559/2015 DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor EDUARDO JORGE LIMA AZEVEDO, Assistente Jurídico, matrícula 181.748-5, com exercício na Corregedoria, com vigência a partir do dia 1º de novembro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 610/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de outubro de 2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3493/2015 DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor TARCIO ARAUJO DANTAS, Assistente Jurídico, matrícula 181.557-1, com exercício na Comarca de Picuí, com vigência a partir do dia 1º de novembro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 611/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de outubro de 2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3521/2015 DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora KALINE GOMES BARRETO, Agente Administrativo, matrícula 80.407-0, com exercício na Assessoria Jurídica, com vigência a partir do dia 1º de novembro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 612/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de outubro de 2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3448/2015 DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA, professora, matrícula 142.358-4, lotada na Secretaria de Educação, à disposição desta Defensoria Pública, prestando serviço na Comarca de Uiraúna, com vigência a partir do dia 1º de novembro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 613/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 2 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3607/2015-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2015, ao Defensor Público JOSÉ WILSON SANTIAGO, Símbolo DP-2, matrícula 063.568-5, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto ao Superior Tribunal de Justiça-STJ e Supremo Tribunal Federal-STF, com efeito retroativo ao dia 1º de outubro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 614/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3597/2015-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado Cícero Bernardo de Aquino, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 052.2010.000.000-0**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Alagoinha, onde será submetido a julgamento popular, no dia 06 de outubro de 2015, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 615/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3598/2015-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado César Luiz de França, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0000241-47.2015.815.0521**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Alagoinha, onde será submetido a julgamento popular, no dia 08 de outubro de 2015, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 616/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3599/2015-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado João Batista Virgínio dos Santos, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0001456-29.2013.815.0521**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Alagoinha, onde será submetido a julgamento popular, no dia 13 de outubro de 2015, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 617/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3612/2015-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público ANTONIO RODRIGUES DE MELO, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado Alberto Chaves de Araújo, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0000043-67.2013.815.0751**, que



responde perante a Justiça Pública na Comarca de Bayeux, onde será submetido a julgamento popular, no dia 06 de outubro de 2015, às 09:00 horas.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 618/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3613/2015-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO DELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica dos acusados José Vital da Silva e José Nildo Domingos, nos autos da Ação Penal, Processo nº0002851-71.2013.815.0031, que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de Alagoa Grande, onde serão submetidos a julgamento popular, no dia 01 de outubro de 2015, às 08:00 horas.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 619/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de outubro de 2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 3659/2015 DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, a servidora JOSEANE NASCIMENTO MICENA, Assessor Técnico, matrícula 152.642-1, com exercício no Gabinete do Defensor Público Geral, com vigência a partir do dia 1º de novembro de 2015.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 620/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de outubro de 2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 3647/2015 DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor JOSÉLIO DA SILVA MELO, Assistente Administrativo II, matrícula 179.921-5, com exercício na Subgerencia de Tecnologia da Informação, com vigência a partir do dia 1º de novembro de 2015.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 621/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 2 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO, Símbolo DP-3, matrícula 072.612-5, Membro desta Defensoria Pública e o servidor ALDO FELÍCIO DO NASCIMENTO, matrícula 166.497-2, para atuarem em caráter excepcional e provisório junto a Comarca de Sapé, até ulterior deliberação

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 622/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de outubro de 2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2259/2015 DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, a servidora MARIA ALDEVAN ABRANTES FURTUNATO, Assistente Jurídico, matrícula 151.317-6, com exercício no Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Sousa, com vigência a partir do dia 1º de novembro de 2015.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 626/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 2 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 2, 3 e 4/10/2015.

Table with 5 columns: Dias, Defensores, Comarca/Vara, Fone/Fax, Horário Presencial. It lists judicial plantão schedules for Bayeux, Lucena, Santa Rita, and Sapé.

Table with 5 columns: Dias, Defensores, Comarca/Vara, Fone/Fax, Horário Presencial. It lists judicial plantão schedules for various municipalities including Itabaiana, Campina Grande, Monteiro, and Alagoa Grande.

Publique-se, Cumpra-se

Portaria Nº 627/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 5 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DE MORAIS, Símbolo DP-2, matrícula 127.803-7, Membro desta Defensoria Pública, para responder pela 1ª Vara da Comarca de Santa Rita, com efeito retroativo ao dia 1/10/2015, em substituição a Defensora Pública Neide Luiza Vinagre Nobre, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro de 2015.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 628/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 5 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DANTAS, Símbolo DP-3, matrícula 70.034-7, Membro desta Defensoria Pública, para participar do Mutirão Carcerário na Comarca de Catolé do Rocha, durante o período de 5 a 9.10.2015, nos termos do Ofício nº 104/2015.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 629/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 5 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública ELENICE DE FRANÇA LEMOS, Símbolo DP-3, matrícula 68.718-9, Membro desta Defensoria Pública, para responder pelo Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, com efeito retroativo ao dia 1/10/2015, em substituição a Defensora Pública Lúcia Maria Pereira do Nascimento, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro de 2015.

Publique-se, Cumpra-se.

Handwritten signature of Vanildo Oliveira Brito, Defensor Público Geral do Estado.

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 59

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): ANDRE RAMOS SABINO, matrícula n. 178.872-8, para no prazo de DEZ (10) DIAS, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 0018737-8/2015.

João Pessoa, 07 de outubro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA Presidente da CPI